

=LEI Nº 3.073 DE 10 DE MARÇO DE 2023=

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – S.A.S. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde – S.A.S. autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Natureza	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Valor	R\$ 9.600,00
	TOTALR\$ 9.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação total da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	288460135.0.121000 – PAGAMENTO PASEP – S.A.S.
Natureza	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Valor	R\$ 9.600,00
	TOTALR\$ 9.600,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.029/2022 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de março de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de março de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-